

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – FASE
DE LANCES/NEGOCIAÇÃO – HABILITAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 04/12/2023, sendo retirado por 17 (dezesete) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas e cinco minutos do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 031/2023** (Registro de Preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e correlatos, para atender as demandas do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte.)

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os seguintes interessados:

- **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, representada pelo Sr. Marcone Francisco de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº ***.021.374-**.
- **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.331.404/0001-38, representada pelo Sr. Mauro Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº ***.469.148-**.
- **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.124.851/0001-49, representada pela Sra. Deise Lucy Tomaz Pimenta, inscrita no CPF/MF sob nº ***.985.617-**.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu à análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que as licitantes se encontram aptas a participarem do certame.

A Comissão declarou credenciados os representantes das empresas SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP e HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP. Questionados se tinham algo a consignar, responderam negativamente.

Todas as licitantes se declararam possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de Proposta e Habilitação das participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica dos envelopes de Proposta de Preços.

Iniciada a análise, a Comissão identificou que as empresas apresentaram as seguintes propostas:

- **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, apresentou valor unitário da Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) em R\$ 0,00 (zero reais);
- **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP**, apresentou valor unitário da Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) em R\$ 0,00 (zero reais);
- **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, apresentou proposta com desconto de R\$ 14.600,00, inserindo -R\$ 10,00, de forma equivocada, na coluna C, o que corresponde aproximadamente a Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) um desconto de 1,90%, o qual foi aceito e justificado pela Comissão de Licitação em razão do princípio do formalismo moderado, razoabilidade e eficiência.

As propostas de preços foram repassadas aos representantes presentes, para vistas e rubrica.

Terminada a análise, questionados se tinham algo a consignar, responderam negativamente.

Passou-se então à fase de lances, na qual sagrou-se melhor classificada a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP, que ofertou o maior percentual de desconto, ao valor de 3% (três por cento) de desconto, após negociação.

Ato contínuo, foram aberto o envelope de habilitação, iniciando-se com a análise e rubrica dos documentos pela Comissão.

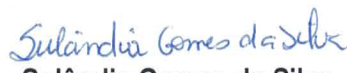
Em continuidade, os documentos de habilitação foram repassados aos representantes presentes, para vistas e rubrica. Questionados se desejavam registrar algo, responderam negativamente.

Finalizada a análise, a Comissão, atestada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP**, declarou-a **habilitada** e, conseqüentemente, **vencedora** do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. Em seguida, encerrou a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Thaísa Cabral Albuquerque
Presidente Pregoeira
da Comissão

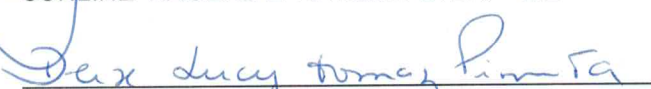

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão


Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão

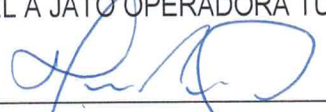
PARTICIPANTES:



SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME



HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP



ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC AR/RN									
		ITEM	1				PREÇO ESTIMADO ITEM:		
		MENOR PROPOSTA:				PREÇO PRESENCIAL		031/2023	
		VALOR LIMITE (15%):						MENOR PREÇO FINAL:	
								REDUÇÃO (%):	
LICITANTE		SUNLINE VIAGENS	HOTEL A JATO	ORLEANSTUR					
PROPOSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1,90%					
CLASSIFICADO		SIM	SIM	SIM					
RODADA DE LANCES									
1ª		DECLINA	2,00%	DECLINA					
2ª			3,00%						
3ª			APÓS NEGOCIAÇÃO						
MENOR V			3,00%						
Classificação			1						
Natal/RN, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023									
THAISA CABRAL ALBUQUERQUE Pregoeira					Sulândia Gomes de Silva SULÂNDIA GOMES DA SILVA Membro da CPL e Equipe de Apoio				
Paulina M. de Sousa Azevedo POLYANA MEDEIROS DE SOUSA AZEVEDO Membro da CPL e Equipe de Apoio									

27

2

2